

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
ITAMARAJU



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS CONTABILIDADE



DECRETOS CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 27 DE 11 DE JUNHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1.056/2023 de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 119 de 20 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20101 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00	0,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Pessoal Civil	20.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servico de Consultoria	0,00	20.000,00
Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00	25.000,00

20701 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.007 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes.	23.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	23.000,00
Total por Modalidade:	23.000,00	23.000,00
Total por Ação:	23.000,00	23.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.000,00	23.000,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	17.920,00
3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizacoes e Restituicoes	17.920,00	0,00
Total por Modalidade:	17.920,00	17.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

	Total por Ação:	17.920,00	17.920,00
2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00		156.000,00
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	74.000,00		0,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	82.000,00		0,00
Total por Modalidade:	156.000,00		156.000,00
Total por Ação:	156.000,00		156.000,00
2.047 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	20.000,00		0,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	0,00		20.000,00
Total por Modalidade:	20.000,00		20.000,00
Total por Ação:	20.000,00		20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	193.920,00		193.920,00
<hr/> 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL <hr/>			
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA IGDBF - Bolsa Família e CadÚnico			
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Pessoal Civil	0,00		20.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00		0,00
Total por Modalidade:	20.000,00		20.000,00
Total por Ação:	20.000,00		20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00		20.000,00
Total Geral:	261.920,00		261.920,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2024.


MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 26 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.198.000,00 (Um milhão e cento e noventa e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.070/2023 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.198.000,00 (Um milhão e cento e noventa e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações.	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00
2.068 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	460.000,00
20801 - SEC. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PUBLICO E HABITAÇÃO	
1.017 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	
4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalações.	198.000,00
Total por Ação:	198.000,00
2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO E TRANSPORTE PÚBLICO	
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	530.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	540.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	738.000,00
Total Suplementado:	1.198.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00 / 15400000 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	460.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	460.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	460.000,00
<hr/>		
20801 - SEC. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E HABITAÇÃO		
<hr/>		
1.016 - PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICOS		
4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalações.		530.000,00
	Total por Ação:	530.000,00
2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO E TRANSPORTE PÚBLICO		
3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizações Restituições Trabalhistas		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	540.000,00
<hr/>		
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<hr/>		
1.009 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalações.		198.000,00
	Total por Ação:	198.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	198.000,00
	Total Anulado:	1.198.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 5 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 05 de junho de 2024.


MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 28 DE 11 DE JUNHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.070/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 451.539,83 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.070/2023 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 451.539,83 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao Por Tempo Determinado	35.186,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.423,00
Total por Ação:	53.609,00

2.047 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.750,00
Total por Ação:	2.750,00

2.049 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao Por Tempo Determinado	1.610,73
Total por Ação:	1.610,73

2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao Por Tempo Determinado	6.371,00
Total por Ação:	6.371,00

2.052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao Por Tempo Determinado	93.595,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.967,00
Total por Ação:	141.562,00

2.055 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao Por Tempo Determinado	168.500,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.300,00
Total por Ação:	215.800,00

2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao Por Tempo Determinado	8.657,82
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.179,28
Total por Ação:	26.837,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITARIA

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	451.539,83
Total Suplementado:	451.539,83

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	451.539,83
Total	451.539,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2024.


MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 29 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.340.000,00 (Um milhão e trezentos e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.070/2023 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.340.000,00 (Um milhão e trezentos e quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
20701 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
2.071 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.100.000,00
Total por Ação:	1.120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.120.000,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.049 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB	
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
2.052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00
Total Suplementado:	1.340.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalações.	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

20801 - SEC. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E HABITAÇÃO

2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO E TRANSPORTE PÚBLICO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	700.000,00
Total por Ação:	700.000,00

2.039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	720.000,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.049 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00

Total Anulado: 1.340.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 30 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.070/2023 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.055 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.50.43.00 / 16600000 - Subvencoes Sociais		7.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,00
	Total por Ação:	27.000,00
2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA IGDBF - Bolsa Família e CadÚnico		
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Pessoal Civil		20.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		15.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
	Total por Ação:	45.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	72.000,00
	Total Suplementado:	172.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
<hr/>			
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<hr/>			
2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<hr/>			
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			100.000,00
		Total por Ação:	100.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
<hr/>			
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
<hr/>			
2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AEPETI - AÇÕES PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO			
<hr/>			
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil			7.000,00
		Total por Ação:	7.000,00
<hr/>			
2.079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
<hr/>			
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente			30.000,00
		Total por Ação:	30.000,00
<hr/>			
2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
<hr/>			
3.3.50.43.00 / 16600000 - Subvencoes Sociais			15.000,00
		Total por Ação:	15.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	52.000,00
		Total Anulado:	172.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 24 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 24 de junho de 2024.

MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79